LEI Nº 2.490

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data:14/03/2013

Autógrafo nº 4 / 2013

Projeto de Lei nº 117 / 2012

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 117/2012, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que "cria Área de Expansão Urbana no Distrito de Biriricas, na localidade denominada Sítio Rio da Montanha, tendo por finalidade a sua Urbanização", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º A área de 85.370,00 m² (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta metros quadrados), localizada no Distrito de Biriricas, na localidade Sítio da Montanha, compreendida pelas coordenadas em UTM, conforme os pontos que seguem:

Vértice	- Norte	- Este
1-	7.748.461,94	- 333.072,82
2-	7.748.499,05	- 333.247,99
3-	7.748.685,67	- 333.400,43
4-	7.748.784,50	- 333.303,70
5-	7.748.731,42	- 333.243,85
6-	7.748.782,21	- 333.190,98
7-	7.748.818,64	- 333.165,27
8-	7.748.896,78	- 333.172,66
9-	7.748.897,86	- 333.125,11
10-	7.748.827,00	- 333.123,50
11-	7.748.750,10	- 333.151,18
12-	7.748.705,48	- 333.092,10
13-	7.748.683,09	- 333.036,44
14-	7.748.705,48	- 333.026,96

LEI Nº 2.490

Data:14/03/2013

É considerada de Expansão urbana, para os efeitos do artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 14 de março de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário